PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.315/0001-66 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1343/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Que trata da denominação de prédio publico municipal de Castelo do Piauí e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º –Fica denominado de JOSEFA ROCHA MELO NONATO, a Creche Municipal do Residencial Marvão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (28/02/2022).

José Magno Soares da Silva Prefeito Municipal de Castelo do Piauí

Autor(a): Edmilson Alves de Abreu